



## **RESOLUÇÃO Nº 322/2026**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **JOÃO SILVEIRA**, datado de 19 de fevereiro de 2026, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, I, *primeira parte*, da Lei Municipal nº 011/2003;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 26 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 19 de fevereiro de 2026;

### **RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **JOÃO SILVEIRA**, portador do CPF/MF nº 738.676.759-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe 12, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de fevereiro de 2026.

**SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 4.951/2025